SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.319/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 40.901/2017, ao servidor Paulo Fernando Souza de Medeiros, Motorista, matrícula nº 1994001674, Licença Nojo, no período de 05 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:5BB2EB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3259

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.259/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação fundamentada realizada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Prorrogar a suspensão aplicada à empregada pública Kelly Chagas, ainda na Portaria de Instauração nº 2.758/2017, em analogia ao artigo 159 da Lei Municipal 730/93, ficando a mesma impossibilitada de realizar trabalho externo, ficando à critério da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação Técnica do SAMU – Alvorada, a devida alocação da mesma, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 03 de dezembro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:318EA2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

Objeto: "Aquisição de 1.800 (um mil e oitocentas) Cadeiras Plásticas, Monobloco, com encosto reforçado, Sem Braço, na Cor Branca, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação". Nova Data de Disputa de Preços: 27/12/2017, às 9 horas, no Portal Eletrônico
www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital e o Ato de Retificação ao Edital, se encontram disponíveis nos portais
www.pregaoonlinebanrisul.com.br e
https://www.alvorada.rs.gov.br/transparencia. Informações: Telefone (51) 3044.8563. E-mail:
licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F6B55624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa de Engenharia para execução das PRAÇAS TIJUCA E

PIRATINI, situadas nas quadras: Praça Tijuca na Rua do Parque S/N, e, Praça Piratini na Rua Juaguarão S/N, no município de Alvorada, conforme descrito no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Projeto contemplado através do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº 820316/2015/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA e Processo nº 2800.1024036-07/2015. Licitação realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 09horas foi considerada FRACASSADA, por não restar licitantes habilitados.

Alvorada, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F4368D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 05 de dezembro de 2017.

Autuado: MHB Radiologia LTDA
Data da Autuação: 18/05/2015
CNPJ: 03.374.818/0001-62
Processo: 14878/2015
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Item 3.4 e 3.5 da Portaria MS 453 de 01/06/1998 c/c Art. 10 inc. II e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977; 2)- Capítulo 6, itens 6.1 da resolução ANVISA RDC nº 50 de 21/02/2002: 3)- Art. 10 inc. II e XXIX da lei Federal 6437 de 20/08/1977 c/c 3.4 da Portaria MS 453 de 01/06/1998 c/c capitulo 6, parte C do projeto executivo da resolução ANVISA RDC 50 de 21/02/2002; 5)- Art. 18 § 6º da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c Art. 10 inc XVIII da Lei Federal nº 6437/77; 6)- Item 4.3 (g) da Portaria MS 453 de 01/06/1998; 7)- Item 3.55, (a), (b), (c) e (d) da Portaria MS 453 de 01/06/1998; 8)- Art. 733 do Decreto estadual nº 23.430 de 24/10/1974, todos em c/c no Art. 10º inc. II, IV e XVIII da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Procedente Autuação
Penalidade Imposta: Multa Grave

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:92478823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2017

Revoga a Portaria nº 111/2017 de 04 de Janeiro de 2017 e NOMEIA Comissão de Recebimento de Compras de Materiais, Obras e Serviços das Licitações.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 15 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, Revoga a Portaria nº 111 de 04 de Janeiro de 2017 e NOMEIA a Comissão de Recebimento de Compras de Materiais e Serviços das Licitações e efetuar o recebimento de materiais na área da saúde, merenda escolar, gêneros alimentícios, obras de Engenharia e serviços, os seguintes servidores:

Marilei Inês Helbich;
Airton da Silva;
José Ademir Götz;
Lirio Haupt;
Camila Mriane Müller;
Fabio Rafael Felten;
Rosemara Nonnenmacher;
Catia Hüller;
Diogo Rafael de Camargo;
Patrícia Bruisma Noll;
Caroline Mergen Heberle;
Fernanda Bertoline Hass;
Marivane Bernardi;
Edson Gonçalves da Silva;
Ângela G. Coró Zucolotto;
Mônica Bazzan Dessuy;
Marinês Teresinha Barasuol;
Rubem Ferreira Bueno;
Leandro Roberto Wildner;
José Adelar Petter;
Fernando Kasburg;
Marcio André Barbieri;
Fredolino Antônio de Lima;
Alexandre Roberto Wrasse;
Caren Fernanda Zimmermann Ayres;
Fabio Venicius Rui;
Marcio André Führ e
Paulo Mainardi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E7C3B0B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta no Memorando nº 978/2017 da Comissão de Recebimento, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa MÁRCIO LOSEKANN & LTDA , participou da Carta Convite nº 19/2017 sendo vencedora de vários itens e a ordem de fornecimento determinava a entrega até a data de 05/11/2017, a empresa efetuou a entrega fora dos prazos do Edital. Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 11/2017, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1 e como suplente o Servidor Percio Steiernagel Agente Administrativo matrícula nº 124-4.1 sob a presidência do primeiro

constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-E

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:664D5A3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta no Memorando nº 093/2017 do Departamento de Recursos Humanos, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que o Sr. Adriano de Oliveira, foi admitido temporariamente no cargo de médico no período de 07/04/2015 a 06/04/2016, na rescisão de contrato foram descontadas como injustificadas faltas do período de 16/02/2016 a 19/02/2016, sendo que posteriormente o Servidor apresentou atestado médico justificando as faltas, ocorre ainda que conforme demonstra um anexo ao memorando, não foram descontadas na rescisão outras faltas não justificadas que remontam um valor de R$ 8.490,08 . Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 12/2017, para apurar os fatos e determinar as providências legais cabéveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1 e como suplente o Servidor Percio Steiernagel Agente Administrativo matrícula nº 124-4.1 sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-E

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3C50D4D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2017

Revoga a Portaria nº 736/2016 e Designa Servidora para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Priscila Görgen Heldt, fiscal dos contratos nºs 111/2016 com a Empresa Editora Jornalística Jarros Ltda – JORNAL CIDADES e o Contrato nº 112/2016 com a Empresa Rovani dos Anjos Pires – JIR JORNAL INTEGRAÇÃO REGIONAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-E

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:28DD8318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1960 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 1.200,00.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 09.01 – Secretaria Munic. de Agric. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 602 – Promoção da Produção Animal
ROGRAMA: 121 – Assist. Financeira e Material a Pequenos Produtores
PROJETO: 1.124 – Incentivo a Atividade Agroindustrial
3.3.90.39.00- 9074 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 09.01 – Secretaria Munic. de Agric. e Meio Ambiente
ATIVIDADE:
2.037 – Manut. dos Serv. da Agric. e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00- 222 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE DEZEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3E27201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1961 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares nas seguintes ruas e trechos:
Pavimentação asfáltica, nas ruas Aloys Tschiedel, trecho entre as ruas Germano Hickmann e Rua Fredolino Sost; Rua Werner Vogt, trecho entre as ruas Assis Brasil e Rua José Norbert; Rua Assis Brasil, trecho entre as ruas Werner Vogt e Rua Felipe Bauer; Rua Humberto Cereser, trecho entre as ruas Assis Brasil e Rua Otto Rühdel; Rua Eduardo Schünemann, trecho entre as ruas São Francisco e Rua do Seminário.
Pavimentação com pedras irregulares, nas ruas Felipe Bauer, trecho entre as ruas Guilherme Muxfeld e Rua Liberal Bernardi; rua Liberal Bernardi trecho entre as ruas Felipe Bauer e até o trecho já pavimentado; Rua Padre Hugo Antes, trecho entre as ruas Arthur Schimdt e Rua Willibaldo Beck, pela pavimentação tanto asfáltica como a pavimentação com pedras irregulares, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitações das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto das obras;
III - orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria, de acordo com a valorização de cada imóvel beneficiado.
Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 638/01, de 17 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de Augusto Pestana.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE DEZEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B71F2D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1962 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 591 de 25 de Abril de 2001.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 591/01, que passa a ter a seguinte redação:

Art 4º - A Central do Sistema de Controle Interno será integrada por servidores detentores de cargo de provimento efetivo e estáveis, com as seguintes qualificações:

I - 1 (um) contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

II - 1 (um) advogado devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

III - 1 (um) servidor com formação de no mínimo nível médio .

§ 1º - Os integrantes do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação de serviços, no valor de R$ 1.013,27 (Hum mil e treze reais e vinte e sete centavos) por mês, reajustáveis de acordo com o aumento do quadro geral dos Servidores Municipais.
§ 2º - Não poderão ser escolhidos para integrar a Central do Sistema de Controle Interno, servidores que tenham sido declarados, administrativa ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE DEZEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:410DE026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1963 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 1 um(a) Mecânico (a) em caráter emergencial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) Mecânico (a), Padrão 5 (cinco), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, por um período de seis meses, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei a regra do art. 194 da Lei nº 777/03, podendo o contrato ser renovado por mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/03, para fins desta Lei, a inexistência de classificados para os cargos de mecânico (a) em concurso vigente e a necessidade de contratação para suprir vaga proveniente de aposentadoria voluntária do servidor ocupante do cargo.

Art. 4º As atribuições do cargo criado nesta Lei são as constantes do anexo XVI da Lei Municipal nº 776/03.

Art. 5º Para a presente contratação emergencial do mecânico (a), fica o Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo conforme as regras estabelecidas na presente Lei.
Art. 6° Durante as fases do Processo Seletivo serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
Art. 7° O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Constituição da República, observando-se o seguinte:
I – publicidade por meio de edital de chamamento público;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital de chamamento público;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Art. 8° A contagem dos prazos constantes nesta Lei e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003.
§ 1º Os prazos constantes no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
§ 2º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§ 3º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
Art. 9º O Processo Seletivo será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.
Art. 10º O Processo Seletivo consistirá em:
abertura de prazo para inscrição,
análise dos requisitos exigidos para inscrição,
análise de currículo,
realização de sorteio público, de acordo com o definido no Edital.
Art. 11 O prazo de validade do Processo Seletivo ficará adstrito ao tempo necessário para fazer frente à situação emergencial.
Art. 12 Não poderá ser cobrado valor a título de inscrição.
Art. 13 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 14 Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX – descrição da pontuação para cada quesito a ser avaliado no currículo para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
X - data, hora e local da realização do sorteio público;
Art. 15 O prazo para as inscrições não será inferior a dois dias.
Art. 16 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.
Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
Art. 17 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Art. 18 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2° Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
Art. 19 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.
§ 1o A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2o Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3o Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4o A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
Art. 20. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.
Art. 21. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos desta legislação, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
Art. 22. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
Art. 23. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será procedido sorteio em ato público.
Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Art. 24 Não será admitida inscrição condicional.
Art. 25 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas nesta Lei e no edital respectivo.
Art. 26 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 27 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 28 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 29 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Art. 30 As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 31 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE DEZEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4D2AC02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3597 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ. 08-03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
ATIVIDADE:
2.110 – Capacitação Profissional de Jovens
3.3.90.39.00 – 8674 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres no valor de R$ 200,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:60374B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3598 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1960 de 12 de Dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 1.200,00.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 09.01 – Secretaria Munic. de Agric. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 602 – Promoção da Produção Animal
ROGRAMA: 121 – Assist. Financeira e Material a Pequenos Produtores
PROJETO: 1.124 – Incentivo a Atividade Agroindustrial
3.3.90.39.00- 9074 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 09.01 – Secretaria Munic. de Agric. e Meio Ambiente
ATIVIDADE:
2.037 – Manut. dos Serv. da Agric. e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00- 222 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE DEZEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:08179961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Célio José Foiato Capellini, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:ED71CAE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Horildo dos Santos Neres, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2016 a 12 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AAA8928E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Irineu Alves Rufino, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BCA9BC06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Nilto de Sá Galbari, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2017 a 03 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8B5FB1F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Francisco Aldonir de Sales, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B0D381CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Francisco Anildo dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:37BA5812

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), a servidora Raquel Rejane da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2016 a 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:34A7D165

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Glademir de Chaves, ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, Padrão 03, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:04E5F563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Casairto Duarte da Luz, ocupante do cargo em comissão de Assessor em Obras, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4131A578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Adão Valdinor da Luz, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de março de 2016 a 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:132582D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Nilson Giacometti, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2D9B8149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Ivan Pedro Marchetti, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:508B3BAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 02 a 21 de janeiro de 2018 (20 dias), e o segundo de 09 a 18 de abril de 2018 (10 dias) ao servidor, Juscelino Santos da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4D1A2AD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 janeiro de 2018, (trinta dias), a servidora Salete de Fátima Giacomelli do Amaral, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5B787ADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, (30 dias), a servidora Terezinha de Fátima Duarte Fabiani, ocupante do cargo efetivo de Monitor Escolar, Padrão 05, Classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:816D9FC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, (30 dias), a servidora Rosinha Jacy Leite Perinetto, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3F79613D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, (30 dias), a servidora Cleunilce Castilhos Madella, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4E47A3D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), ao servidor João Maria Alves Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de abril de 2016 a 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5622E5ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), ao servidor Claudemir Machado de Sá, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Agrícola, padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de março de 2016 a 26 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2F2D274C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Edenilson Manoel Abrão Teles, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, padrão 10, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F1D04598

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, (30 dias), ao servidor Avelino Agustinho Spanholi, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0FC8D6A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 02 a 21 de janeiro de 2018 (20 dias), e o segundo de 23 de julho a 02 de agosto de 2018 (10 dias), a servidora Maria Cleonir Zaparoli, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, Nível 02, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D7A24B7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 22 a 31 de janeiro de 2018 (10 dias), e o segundo de 02 a 21 de maio de 2018(20 dias), a servidora Fabricia Debarba Caprini, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, Nível 02, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:855A3B5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 08 a 27 de janeiro de 2018 (20 dias), e o segundo de 23 de julho a 01 de agosto de 2018(10 dias), a servidora Sthela Ribeiro de Mattos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de abril de 2016 a 24 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:765B53DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 02 a 21 de janeiro de 2018 (20 dias), e o segundo de 23 de julho a 01 de agosto de 2018(10 dias), a servidora Rosangela Gobet Domingues, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6C43B212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 janeiro de 2018, (30 dias), a servidora Paulina Teles Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:06CE1D70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), a servidora Roselei de Sá Galbari Sales, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01 Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de abril de 2016 a 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1F22C1E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, (30 dias), a servidora Taize de Fatima Ribeiro da Luz, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01 Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CBE1D9E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), a servidora Sara Machado Correa Padilha, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01 classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9E58E583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018 (30 dias), ao servidor Tiago Bonez da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:ECCE1982

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), a servidora Vera Bitencourt Galbari, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02 classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AD045FB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), a servidora Sonia Mara de Lima Girardi, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02 classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:579FD3EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), a servidora Leonise Madella Morbach Vertuozo, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02 classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:55320E19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), a servidora Nercinda Maria da Silva Bortoleti, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2016 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9C72CCB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, (30 dias), a servidora Suzana Maria Casagrande Pieri, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DB6D7A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 847273/2017-Operação 1042643-99-Programa de Fomento ao Setor Agropecuário.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SESSÃO DE PREGÃO: 26/12/2017

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 11 de dezembro de 2017.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4D456D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 036/2017

Objeto: Serviços de substituição de lâmpadas na Praça Central e Parque Municipal de Eventos.
Contratado: RGL ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 27.811.798/0001-08
Contrato: nº 126/2017 de 12.12.2017
Valor: R$ 22.280,13
Vigência: 05(cinco) dias a contar da Ordem de Início

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F33556ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Nº 88/2017 – Pregão Presencial nº 037/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos para EMEF Espaço Aprender.
Contratados: Comercial Artus Eireli EPP – CNPJ nº 21.050.712/0001-95, Centermix Equipamentos de Informática Ltda ME – CNPJ nº 26.675.061/000142, Mundo Novo Ar Condicionado Eireli ME – CNPJ nº 26.712.009/0001-19
Contratos: nº 127/2017 – valor de R$ 2.110,00, 128/2017 – valor de R$ 3.018,00 e 129/2017 – valor de R$ 9.760,00, respectivamente, de 12.12.2017
Vigência: 15(quinze) dias a contar da Ordem de Compra

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FD41638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo Nº 044/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017

Objeto: Aditivo de 87,5 horas de serviços de Trator de Esteiras.
Contratado: Conzatti Terraplanagem Eireli ME - CNPJ nº 23.060.671/0001-43
Aditivo: nº 01 ao Contrato nº 071/2017
Data do Aditivo: 11.12.2017
Valor do Aditivo: R$ 174,00 p/hora trabalhada

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3511C5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial- Registro de Preços nº 020/2017,** para a **Contratação de Serviços de Horas Máquina** foi anulado com fulcro no artigo 49 da lei Federal 8.666/93 e Sumula 473 do STF.

Coronel Barros, em 08 de dezembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:211D4817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2017

PORTARIA Nº 435/2017, de 07 de dezembro de 2017.

ALTERA NÍVEL FUNCIONAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1538/2002, art. 19, de 27 de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder Troca de Nível a servidora **KELLY TAIS SILVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do nível 02 para o nível 03.

Art. 2° - A presente troca de nível refletirá no vencimento do cargo de professor.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6F482F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2017

PORTARIA Nº 436/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados da remuneração do servidor **LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA,** matrícula nº 1774, ocupante do cargo de Professor, lotado junto à Secretaria de Educação, por faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º - As faltas referem-se ao período de 23 de novembro à 06 de dezembro de 2017, perdendo a remuneração dos dias de faltas ao serviço, bem como o dia de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:97B5014B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2017

PORTARIA Nº 437/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal 1774/2006, de 20 de abril de 2006, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **LAUDELINA DA CRUZ BUENO,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 15 de setembro de 2017 à 15 de dezembro de 2017, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 16 de dezembro de 2017.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EFF7076A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 44/2017
A Comissão Especial de Pregão através da Portaria nº. 97/2017, torna público, que fará realizar no dia 22/12/2017, às 09:30 horas, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas do Pregão Presencial 44/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e pneus novos para os veículos da Secretaria de Educação do município de Coronel Bicaco/RS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 13 de dezembro de 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:CB579076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2017

Contrato Nº..: 316/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2017
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (293),
1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (574)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:69FB521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2017

Contrato Nº..: 317/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2017
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (293),
1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (574)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B7EDBB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2017

Contrato Nº..: 318/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Valor.....: 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 86/2017
Recursos.....: Dotação:
2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (447)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PORTA PRATO E TALHERES DESTINADOS AS PARTICIPANTES DO PROJETO MARIA - MÉTODO DE AÇÃO, RECREAÇÃO E INCLUSÃO AO ARTESANATO.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:285094EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2017

Contrato Nº..: 319/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Valor.....: 448.922,48 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 17/11/2017 Término: 17/03/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (166),
1.046.4.4.90.51.00.00.00.00 (576)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE ALTO CRISSIUMAL/SANGA DOS PARENTES (INTERIOR), DE ACORDO COM CONVÊNIO FUNASA TC/PAC 0763/2014 E CONFORME MEMORIAIS TÉCNICOS, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A76E90E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2017

Contrato Nº..: 320/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Valor.....: 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (41),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (366),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (373),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (422),
2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CD6AE42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2017

Contrato Nº..: 321/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP
Valor.....: 121,00 (cento e vinte e um reais)
Vigência.....: Início: 21/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (41),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (366),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (373),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (422),
2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F1BE8BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2017

Contrato Nº..: 322/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LEANDRO STRINGARI - ME
Valor.....: 2.896,70 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (41),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (366),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (373),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (422),
2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:618C7E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2017

Contrato Nº..: 323/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IMUNOLAB LTDA
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 22/11/2017 Término: 22/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2017

Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (295),
2.199.3.3.90.39.00.00.00.00 (499)
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2017 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2F48E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2017

Contrato Nº..: 324/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ELONI FUHR - ME
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 22/11/2017 Término: 22/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (295),
2.199.3.3.90.39.00.00.00.00 (499)
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2017 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D302796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2017

Contrato Nº..: 325/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO - ME
Valor.....: 5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 23/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2017
Recursos.....: Dotação:
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:20E24ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2017

Contrato Nº..: 326/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 1.096,50 (um mil e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação:
2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (414)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC DESTINADOS A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:582BC689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017-2

Aditivo Nº.....: 244/2017-2 - Contrato Nº: 244/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/11/2017 Término: 20/01/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA INDUSTRIAL, CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E PROJETOS DE INCORPORAÇÃO E INTERLIGAÇÃO.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:10DBC8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2017

Contrato Nº..: 327/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor.....: 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 24/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 41/2017
Recursos.....: Dotação:
2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (263)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOMBONS, DESTINADOS AO INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:362F546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2017

Contrato Nº..: 328/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARIA CLARICE FOCKINK
Valor.....: 6.441,05 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),

2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:23A704A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2017

Contrato Nº..: 329/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOIR CARLOS THIESEN EIRELI - EPP
Valor.....: 5.046,90 (cinco mil e quarenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D2AB2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2017

Contrato Nº..: 330/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSP.
Valor.....: 1.157,10 (um mil cento e cinqüenta e sete reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9E785D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2017

Contrato Nº..: 331/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIP HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2017
Recursos.....: Dotação:
1.093.4.4.90.52.00.00.00.00 (552)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, CONFORME CONSULTA POPULAR 2015/2016 E PROCESSO Nº 31971-2000/16-0.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AA3356EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2017

Contrato Nº..: 332/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DP WIDHOLZER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME
Valor.....: 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2017
Recursos.....: Dotação:
1.093.4.4.90.52.00.00.00.00 (552)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, CONFORME CONSULTA POPULAR 2015/2016 E PROCESSO Nº 31971-2000/16-0.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:17D9840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2017

Contrato Nº..: 333/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FILIPPE COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP
Valor.....: 2.712,15 (dois mil setecentos e doze reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 30/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2017
Recursos.....: Dotação:
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (94)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RODA DE AÇO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº 75 (CARREGADOR CASE W20E, Nº SÉRIE N7AE01320).

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E64A56B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2017

Contrato Nº..: 334/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOP. ATIV. AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE NOVA

Valor.....: 2.186,34 (dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 06/12/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2017
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C96478DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017-4

Aditivo Nº.....: 43/2017-4 - Contrato Nº: 43/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LUCIANO S. MALLMANN - POSTO DO NEGO
Valor.....: 70.044,38 (setenta mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 07/12/2017 Término: 13/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (41),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (94),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (137),
2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (140),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),
2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (158),
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (168),
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (210),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (229),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (252),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (326),
2.119.3.3.90.30.00.00.00.00 (351),
2.198.3.3.90.30.00.00.00.00 (352),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (366),
2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (381),
2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (391),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (422),
2.161.3.3.90.30.00.00.00.00 (457),
2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (475),
1.085.3.3.90.30.00.00.00.00 (528)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9A76AA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2017

Contrato Nº..: 335/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANCORA CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
Valor.....: 66.666,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 08/12/2017 Término: 08/01/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (203),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (204)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA (GLOBAL) DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE HIDRANTES E MANGOTINHOS, ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO NOS TERMOS DO PROJETO DE P.P.C.I. APROVADO Nº 4110/1 PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENNO BENDER.

Crissiumal, 8 de Dezembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A1AA8185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.705, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:35FE0FEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.706, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:057CEF56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.707, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:53522B73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.708, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BA891BC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.709, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:52186041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.710, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E0F615FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.909, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Adota horário de verão nas linhas urbanas de transporte coletivo, operadas pelo consórcio TEU, no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DFF1A056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.910, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

V**Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**
Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:51B9E244

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.911, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os critérios para obtenção de bolsa de estudos na Escola Santos Dumont.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BFAC7BFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.912, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:896B3B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.913, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0D45065F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.914, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:66C0F552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.915, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:35C3EE3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.916, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FDA31424

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 10/2012 – Adendo 10
Convite N. 24/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gitel Telecomunicações
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados de 23 de dezembro de 2017, até 22 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 1.129,70 (mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos).
Assinatura: 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FDAF6A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 230/2017

CONTRATO N. 230/2017
Dispensa de Licitação N. 094/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Miriam Rose Muller Alves ME
Objeto: Formação e elaboração do Plano Integrado de Capacitação de Conselhos de Políticas Públicas, de Direitos e Tutelares e capacitação sobre abordagem social e desenvolvimento de instrumentos para a equipe.
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Assinatura: 28 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:998F1967

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 229/2017

CONTRATO N. 229/2017
Pregão Eletrônico N. 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sandro Borges da Rosa EPP
Objeto: Locação de banheiros químicos para o evento Universo Alegria.
Valor: R$ 468,66 (quatrocentos e sessenta e oito reais, com sessenta e seis centavos).
Assinatura: 23 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:753317A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017
PROCESSO N° 1882/2017

Respaldado no Artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019/14, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B233EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 241/2017

CONTRATO N. 241/2017
Pregão Presencial N. 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância uniformizada armada para EMEI Denise Bortolini.
Valor: R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Assinatura: 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E55779F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017
PROCESSO N° 5291/2017

Respaldado no Artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019/14, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO Do centro de formação tereza verzeri para execução direta do serviço de oficinas socioeducativas.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:05B06038

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2017
PROCESSO N° 6627/2017
Respaldado no Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DA CONSEPRO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS PARA OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA FROTA DE VIATURAS, FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:71C9B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS - SMS.**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e documentação, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **22 de dezembro de 2017 as 12h45min**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:33EA3E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATICO Nº 021/2017 – CONVITE Nº 003/2017
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 035/2017
Contratada: INOVAÇÃO CENTRO EDUCATIVO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP
Objeto: Acresce no objeto principal – item 3 – o serviço de arbitragem de futebol sete correspondente a 2 (dois) jogos. Valor: R$ 770,00. Data: 06/12/2017.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:2E95DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2017
Contratada: M. P. Zanon & Cia Ltda – EPP
Objeto: Fornecimento de material e dos serviços para a realização do show pirotécnico do dia 24/12/2017, às 22:00 horas, na Praça Bella Vista, tendo em vista a comemoração natalina, festividades alusivas em comemoração aos 30 anos do Município. Data: 11/12/2017. Valor: R$ 14.500,00. Amparo Legal: Pregão Presencial nº 047/2017.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:1A251B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO AMOSTRAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo. As amostras dos Lotes 01 e 03 foram reprovadas. Abre-se o prazo legal de recurso. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A72AA23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 005/2016. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: COPREL TELECOM **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de telecomunicaçoes de alta qualidade, através de rede de internet. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 376,16 (trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). **Prazo Aditado**: 14.12.2017 a 13.12.2018.
Dotação Orçamentária: Atividade:
2002 Elemento 3390.39.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2017.

VER. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:2358A252

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas obrigações legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, HOMOLOGA o julgamento proferido no Leilão n.º 001/2017, Processo n.º 94/2017, cujo objeto é **leilão público de bens inservíveis ao Município**, sendo adjudicados em favor dos arrematantes abaixo especificados, os lotes no objeto ora licitado.

Lote	Descrição	Arrematante	Arrematação (R$)
1	Um veículo Fiesta, marca Ford, modelo Street, ano/modelo 2003/2003, placa ILH7700, pat. Mun. Nº 3991, em péssimas condições e alta quilometragem.	Luis Carlos Hernandez André Junior, CPF: 006.412.010-44	5.000,00
2	Uma semeadora adubadora de arrasto, marca Vence Tudo, modelo SMT7417, ano 2004, sob pat. mun. nº 4598, em desuso e sem manutenção.	Huber & Cia Ltda Comércio e Reforma de Máquinas Agrícolas, CNPJ: 97.662.118/0001-17	2.500,00
3	Um distribuidor de adubo orgânico líquido, marca Fatritol, modelo LOB4000, sob pat. mun. nº 6614, em desuso e em péssimas condições.	Airton Antônio Stadlober, CPF: 331.427.180-87	2.900,00
4	Uma motoniveladora sem motor, marca Fiatallis, modelo FG85, ano 1985, sob pat. mun. nº 59, em desuso e em péssimas condições.	Karine Silva de Freitas, CPF: 023.559.510-12	6.700,00
5	Um caminhão com carroceria basculante, marca Chevrolet, modelo 14000, ano/modelo 1990/1991, em desuso e em péssimas condições (motor fundido), sob pat. mun. nº 71.	Fauro Loreto da Rocha, CPF: 013.537.260-70	6.800,00
6	Um caminhão com carroceria basculante, marca Ford, modelo F11000, ano/modelo 1988, em condições ruins.	Ari Miguel Guareschi, CPF: 412.369.200-15	10.000,00
7	Um ônibus marca Scania, modelo L94UB, ano/modelo 2001, sob o pat. mun. nº 8091, em desuso e em péssimas condições (motor fundido).	Zanon Autopeças e Transportes Ltda, CNPJ: 90.931.049/0001-50	6.200,00
8	Uma retroescavadeira marca Massey Ferguson, modelo MF86, sob pat. mun. Nº 74, em desuso e em péssimas condições.	Leandro Gonçalves Mendes, CPF: 935.323.859-53	13.000,00
9	Um trator escavador marca Fiatallis, modelo FR121M, sob pat. mun. nº 51, em desuso e em péssimas condições (faltando algumas peças).	Leandro Gonçalves Mendes, CPF: 935.323.859-53	26.200,00
10	Uma retroescavadeira marca Massey Ferguson, modelo MF86, sob pat. mun. nº 5461, em más	Simone Leme, CPF: 097.642.736-29	16.700,00

	condições mas e uso.		
11	**Um lote de equipamentos diversos (sucatas):** **01** Accutrend Medidor de Glicose, **01** Amplificador, **01** Antena, **01** Aparelho de Pressão, **01** Aparelho para rebolo, **01** Aparelho de Solda, **04** Aparelhos de Som, **11** Aquecedores Elétricos, **11** Armários diversos, **52** Arquivos diversos, **01** Aspirador de Pó, **03** Autoclaves, **03** Bacias, **29** Balanças diversas, **06** Balcões diversos, **04** Baldes Inóx, **12** Bancos diversos, **02** Banquetas, **05** Batedeiras, **22** Bebedouros, **50** Beliches de Encaixe de Aço, **40** Berços, **01** Biombo, **01** Bomba de Lavagem, **04** Botijões de Gás Pequenos, **691** Cadeiras Diversas, **33** Cadeiras Infantis, **20** Cadeiras Infantis para Alimentação, **04** Cadeiras Longarinas, **05** Caixas de som, **24** Caixas de Som Computador, **06** Calculadoras, **01** Cama de solteiro, **05** Câmeras Fotográficas, **03** Campanulas a gás, **66** Carrinhos de Bebê, **260** Carteiras, **01** Cd Player, **01** Central telefônica, **04** Centrífugas de Roupas, **02** Cercados Infantis, **01** Cilindro, **02** Circuladores de ar, **25** Colchonetes, **03** Coletores de Dados, **28** Comedouros, **01** Compressor, **12** Computadores, **07** Condicionadores de Ar, **02** Conjuntos Analisadores de Sangue, **09** Cortadores de Grama, **01** Debicador, **01** Detector fetal, **12** Dvds, **04** Enceradeiras, **04** Escadas, **07** Escrivaninhas, **01** Espremedor de Frutas, **02** Estabilizadores, **06** Estantes, **01** Esterilizador, **02** Extintores, **02** Ferros elétricos, **03** Filtros de Ar, **01** Foco de Luz, **06** Fogões à Gás, **01** Fogareiro, **01** Fone operador, **02** Formas, **06** Fornos Elétricos, **01** Forno microondas, **01** Fragmentadora de papel, **01** Freezer, **01** Frigideira, **01** Fritadeira, **33** Gaiolas, **01** Gps, **01** Guincho, **02** Imobilizadores de cabeça, **29** Impressoras, **01** Lança chamas, **04** Lavadora lava jato, **10** Lavaroupas, **14** Liquidificadores, **10** Lixeiras plásticas, **01** Maca, **02** Macacos Hidráulicos, **01** Maçarico, **04** Máquinas de Escrever, **01** Máquina de lavar peças, **03** Máquinas para Massa, **11** Mesas Infantis, **10** Mesas Diversas, **01** Micro System, **03** Microfones, **01** Mimeógrafo, **05** Mini System, **12** Monitores, **02** Motobombas, **04** Motosserras, **12** Mouses, **02** Multiprocessadores, **10** Nebulizadores, **03** Negatoscópios, **01** Nível madeira, **10** Nobreak, **04** Notebook, **08** Otoscópios, **04** Oxímetro, **13** Panelas, **01** Panificadora, **01** Parafusadeira, **02** Pedestais, **01** Pen Drive, **05** Pias, **01** Prensa Hidráulica, **04** Pulverizadores, **04** Purificadores de água, **01** Quadro, **06** Rádios, **05** Refletores, **03** Refrigeradores, **01** Régua de Oxigênio, **01** Retroprojetor, **02** Roçadeiras, **05** Roupeiros, **01** Seladora, **02** Serras circulares, **02** Silos, **01** Soprador folhas, **01** Suporte para Soro, **03** Suportes para Televisão, **115** Talheres Diversos, **01** Tambor de plástico para combustíveis, **13** Teclados, **03** Telas Tripé, **11** Telefones, **10** Televisores, **02** Termocautérios, **06** Torneiras, **02** Transformadores, **26** Ventiladores	Thiago Ribas Souza, CPF: 022.037.710-38	1.000,00
TOTAL R$			**97.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 07 de dezembro de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:516F6B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 124/2017 – PROCESSO 284/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÃO DE OBRA), para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, a empresa MARCIO MACHADO DA SILVA, CNPJ 09.208.820/0001-48, no valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais) por ponto, totalizando o valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) no registro de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de dezembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:7D1D7866

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 117/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 128/2017 – PROCESSO 294/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CORTINAS E VARÕES para a Secretaria de Educação, as vencedoras BARICHELLO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.614.770/0001-88 no valor de R$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e a empresa TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 09.606.109/0001-41 no valor de R$ 1.476,12 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de dezembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:374124C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03-2017

O município de Iraí/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 03-2017 para a escolha de melhor proposta para concessão de uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 08 de janeiro de 2018. A integra do edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 06 de dezembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AC9F43F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.926 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.3.90.39.00.00.00 **(41) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.003 – Amortização Parcelamento FUNPREV e PASSIVO ATUARIAL**
3.1.91.13.99.01.00 **(83) –** Amortiz. do Passivo Atuarial com o RPPS-Alíquota Sup..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.14.00.00.00 **(94) –** Diárias-Civil..... R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 **(96) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(99) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.91.13.03.00.00 **(287) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 28.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.30.00.00.00 **(293) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 4297 – REGIONALIZAÇÃO CUSTEIO
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(408) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 147.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.13.00.00.00 **(20)** – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(61) –** Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.003 – Amortização Parcelamento FUNPREV e PASSIVO ATUARIAL**
4.6.91.71.00.00.00 **(84) –** Principal da Dívida Contratual Resg. ..... R$ 18.000.00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo BADESUL**
3.2.90.21.00.00.00 **(86) –** Juros sobre a dívida por Contrato.....R$ 12.000,00
4.6.90.71.00.00.00 **(87) –** Principal da Dívida Contratual Resg. ..... R$ 2.940,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(72) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(74) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(78) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.30.00.00.00 **(79) –** Material de Consumo..... R$ 4.470,00
3.3.90.39.00.00.00 **(80) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(81) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.850,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(246)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformular e Conservar asa Praças Públicas**
3.3.90.30.00.00.00 **(249) –** Material de Consumo..... R$ 5.340,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(300) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 13.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(322) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
3.3.90.36.00.00.00 **(325) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 2.000,00
RECURSO: 4297 – REGIONALIZAÇÃO CUSTEIO
07.02.17.512.0704.**1.017 – Formulação da Política de Saneamento Básico**
3.3.90.30.00.00.00 **(370) –** Material de Consumo..... R$ 3.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
4.4.90.52.00.00.00 **(379) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.085 – Manter a Cozinha Comunitária**
3.3.90.30.00.00.00 **(398) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(399) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil..... R$ 1.200,00
4.4.90.52.00.00.00 **(400) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(412) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 147.500,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:25056DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 908/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **24.11.2017 a 09.12.2017, 16** (dezesseis) dias**,** à Servidora **ISABELA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Matrícula 728-5, Médico Veterinária, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:65916D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 909/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.12.2017 a 20.12.2017, 10** (dez) dias**,** à Servidora **LUCIANI DE OLIVEIRA BRASIL,** Matrícula **3025-2**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4925B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 910/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.12.2017 a 20.12.2017, 10** (dez) dias**,** à Servidora **LUCIANI DE OLIVEIRA BRASIL,** Matrícula **3393-6**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:303328C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 911/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE,** a contar de 02.06.2016, a Servidora **KARLA PATRICIA GOMES MARTINS,** Matrícula **3301-4,** Professor Municipal Series Iniciais, ao **NÍVEL 2,** de acordo com a alínea "c" do inciso "I"do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.900 de 28 de dezembro de 2006, a contar de **01 de novembro de 2017**, Permanecendo regida pela Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, Estatuto do Servidor Público de Santana da Boa Vista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:23CC6EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 912/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **12.12.2017, 1** (um) dia**,** ao Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3419-3**, Agente Administrativo Auxiliar , Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6089AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.870 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.926 de 12/12/2017** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.3.90.39.00.00.00 **(41) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

04.01.28.846.0400.**0.003 – Amortização Parcelamento FUNPREV e PASSIVO ATUARIAL**
3.1.91.13.99.01.00 **(83) –** Amortiz. do Passivo Atuarial com o RPPS-Alíquota Sup..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.14.00.00.00 **(94) –** Diárias-Civil..... R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 **(96) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(99) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.91.13.03.00.00 **(287) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 28.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.30.00.00.00 **(293) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 4297 – REGIONALIZAÇÃO CUSTEIO
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(408) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 147.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.13.00.00.00 **(20) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(61) –** Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.003 – Amortização Parcelamento FUNPREV e PASSIVO ATUARIAL**
4.6.91.71.00.00.00 **(84) –** Principal da Dívida Contratual Resg. ..... R$ 18.000.00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo BADESUL**
3.2.90.21.00.00.00 **(86) –** Juros sobre a dívida por Contrato.....R$ 12.000,00
4.6.90.71.00.00.00 **(87) –** Principal da Dívida Contratual Resg. ..... R$ 2.940,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(72) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(74) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(78) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.30.00.00.00 **(79) –** Material de Consumo..... R$ 4.470,00
3.3.90.39.00.00.00 **(80) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(81) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.850,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(246) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformular e Conservar asa Praças Públicas**
3.3.90.30.00.00.00 **(249) –** Material de Consumo..... R$ 5.340,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(300) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 13.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(322) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
3.3.90.36.00.00.00 **(325) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 2.000,00
RECURSO: 4297 – REGIONALIZAÇÃO CUSTEIO
07.02.17.512.0704.**1.017 – Formulação da Política de Saneamento Básico**
3.3.90.30.00.00.00 **(370) –** Material de Consumo..... R$ 3.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
4.4.90.52.00.00.00 **(379) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.085 – Manter a Cozinha Comunitária**
3.3.90.30.00.00.00 **(398) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(399) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil..... R$ 1.200,00
4.4.90.52.00.00.00 **(400) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(412) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 147.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3D977B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 914/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **25437,** Procurador Geral, Padrão CC-6, **10** (dez) dias de férias, a contar de **13.12.2017 a 22.12.2017,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:89EB10C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 913/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a pedido a contar de **11.12.2017** o Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, da Servidora **FLÁVIA ORTIZ DE FREITAS**, Matricula 2834-7, Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B3BD057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 915/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DANILO ANTONIO TOMAZINI,** Matrícula 507-0, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 de **13.12.2017 a 11.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.03.2004 a 14.03.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:196E3573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2017

Edital nº 116/2017 – Pregão Presencial. Objeto: Emissão de Carnês de IPTU. Protocolo dos envelopes: até às 09h15min do dia 28/12/2017. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:072D24B6

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.185, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),

FAZ SABER que conforme determina a Lei Orgânica do Município que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo-RS, passando, respectivamente, para R$ 5.807,98 (Cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos) o subsídio do Vereador e R$ 8.723,16 (Oito mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) o subsídio do Presidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:833995CC

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.186, DE 12 DE DEZEMBRO 2017. ALTERA O ART. 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.953, DE 10 DE MARÇO DE 2015 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 9º, da Lei Municipal n° 3.953, de 10 de março de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.055, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Para adequar às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e atender a organização administrativa, serão disponibilizados à Unidade Central de Controle Interno – UCCI, no mínimo, 03 (três) servidores municipais detentores de cargo de provimento efetivo no serviço público, podendo ser:

Procurador, ou
Advogado, ou
Contador, ou
Engenheiro Civil, ou
Administrador, ou
Economista, ou
Técnico Legislativo.

§ 5º Os servidores indicados para exercerem suas atividades na Unidade de Controle Interno, deverão ser recrutados entre categorias distintas, dentre as indicadas nos incisos I ao VII, do caput, os quais terão atuação exclusiva na unidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:10D024D0

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO A FIRMAR CONVÊNIO PARA A PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para a prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 24 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, conforme minuta de convênio que compõe esta lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 3.701, de 14 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3A242F70

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 REVOGA O INCISO I DO ARTIGO 314 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017, E REPRISTINA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.852/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 314 da lei Complementar nº 01/2017, repristinando-se integralmente a vigência da Lei nº 1.852/1994, nos termos do previsto no § 3º do artigo 2º do Decreto-lei nº 4.657/1942.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:CBE682C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **REVOGOU,** nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 066/2017 (Processo Administrativo nº 211/2017), para contratação de pavimentação do passeio público em frente à edificação recebida em comodato pela OI S.A., compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico. **Base Legal:** Artigo 49, da Lei nº 8666/93.

Santo Augusto-RS, 12/12/2017.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D829AFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **030/2017**
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores novos destinado para máquinas, caminhões e veículos da Municipalidade.

Vencedor: Buricá Pneus Ltda
CNPJ: 02.332.508/0001-12
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca/Modelo	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
01	02	**Câmara de ar 2.75 – 18**	**Maggion**	**33,00**	**66,00**
03	02	Câmaras de ar 7.50 – 16, válvula curta	Maggion	52,00	104,00
04	08	Câmaras de ar 9.00 – 20	Maggion	78,70	629,60
08	08	Pneus novos 1.95/55 R 15, 85 H, tração A ou superior, temperatura A	Wetlake	214,00	1.712,00
11	06	Pneus novos 12 – 16.5, 10 lonas	Superguider	640,00	3.840,00
16	01	**Pneus novos 275 – 18, liso, 42 P, 4 lona**	**Maggion**	**119,00**	**119,00**
19	02	Pneus novos 7.50 – 16, liso, 12 lonas	Maggion	458,20	916,40
22	01	**Pneus novos 90/90 – 18, borrachudo, 51 P, 4 lona**	**Maggion**	**139,00**	**139,00**
23	04	Protetores 10.00 – 20	K-Rubber	27,00	108,00
TOTAL:.....					**7.634,00**

Vencedor: CV Tyres Eireli - ME
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca/Modelo	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
05	**04**	**Pneus novos 1.75/70 R 13, 82 T, tração A ou superior, temperatura A**	**Forceum**	**160,00**	**640,00**
09	04	Pneus novos 10.00 – 20, 16 lonas, liso	Goodbridge	918,00	3.672,00
13	02	Pneus novos 17.5 – 25, 16 lonas, L-3, uso sem câmara	Superguider	2.470,00	4.940,00
14	04	**Pneus novos 185/65 R 14 86T**	**Austone**	**200,00**	**800,00**
18	04	Pneus novos 275/80 R 22.5, 149/146 L, 16 lonas, borrachudo, misto, segmentação G	Triangle	1.500,00	6.000,00
21	04	Pneus novos 9.00 – 20, 14 lonas, liso	Goodride	779,00	3.116,00
TOTAL:.....					**19.168,00**

Vencedor: Darui V M Zimmermann - ME
CNPJ: 93.191.146/0001-42
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
02	**04**	**Câmaras de ar 10.00 – 20**	Qbom	95,00	380,00
07	**08**	**Pneus novos 1.85 R 14C 102/100R**	**Windforce**	**290,00**	**2.320,00**
10	**02**	**Pneus novos 10.5/65 – 16, 10 lonas**	**BKT**	**589,00**	**1.178,00**
15	**06**	**Pneus novos 215/75 R 17.5, 126/124 L, 12 lonas, misto, segmentação G**	**Pirelli**	**1.020,00**	**6.120,00**
17	**04**	**Pneus novos 275/80 R 22.5, 149/146 L, 16 lonas, liso, misto, segmentação G**	**Formula Drive**	**1.440,00**	**5.760,00**
TOTAL:.....					**15.758,00**

Vencedor: Nacional Pneus Eireli - EPP
CNPJ: 27.879.590/0001-20
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca/ Modelo	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
12	08	Pneus novos 14.00 – 24, 16 lonas, L-2, uso sem câmara	Roadguider	1.750,00	14.000,00
20	04	Pneus novos 9.00 – 20, 14 lonas, borrachudo	Centella	827,00	3.308,00
TOTAL:.....					**17.308,00**

Vencedor: Sandro Antônio Zarzecki
CNPJ: 97.305.866/0001-42
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
06	**16**	**Pneus novos 1.75/70 R 14, 88 T, tração A ou superior, temperatura A**	**Goodyear**	**242,00**	**3.872,00**
24	08	Protetores 9.00 – 20	K-Ruber	27,00	216,00
TOTAL:.....					**4.088,00**

Dotação Orçamentária:

- Secretaria M. de Obras, Viação e Trânsito - Máquinas e Caminhões

0501 26 782 0200 2.044 -	Manutenção, Conservação e sinalização de estradas municipais.
3.3.9.0.3.0-182 (001) -	Material de Consumo

- Secretaria M. Agronegócio e Meio Ambiente – Veículos

0901 20 606 0310 2.106 -	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.9.0.30 - 514 (001) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 - 700 (001) -	Material de Consumo

- Secretaria M. da Saúde – Veículos e Motocicletas

0701 10 301 0270 2.084 -	Manutenção das atividades da secretaria da saúde e das unidades básicas de saúde.
3.3.9.0.30 - 371 (0040) -	Material de Consumo

- Secretaria M. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Veículos do Transporte Escolar

0601 12 368 0220 2.056 -	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica.
3.3.9.0.30 – 233 (0020) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 269 (1090) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 270 (1091) -	Material de Consumo

- Gabinete do Prefeito – Santana IKF 2007

0201 04 122 0110 2.008 -	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessor.
3.3.9.0.30 – 029 (0001) -	Material de Consumo

- Secretaria M. de Obras, Viação e Trânsito – Setor de Obras e Conservação – Kombi IMX 2391

0501 26 782 0110 2.043 -	Manutenção das atividades do setor de obras e conservação
3.3.9.0.30 – 165 (0001) -	Material de Consumo

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 13 de dezembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:36C9F423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2017 FHC - SRP ÁGUA MINERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP**, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2017 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO aquisição futura de ÁGUA MINERAL, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claodimir Costa
Código Identificador:9EF9F187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017 - SRP LONAS PLÁSTICASL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017 -** Menor Preço Global, SRP **- OBJETO:** aquisição de lonas plásticas. **DATA DE ABERTURA:** 26 de dezembro de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claodimir Costa
Código Identificador:75C04B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 SEMAE - LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **Presencial nº 01/2017, tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros.** O Pregoeiro declara vencedora e habilitada definitivamente a licitante **RDN Serviços Ltda,** por apresentar o preço global de **R$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais) e estar habilitada na Prova de Conceito. O documento na íntegra está disponível no endereço
www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Pregoeiro

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claodimir Costa
Código Identificador:43100BAD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2017 AO CONTRATO Nº 66/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

CONTRATADO: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA – CNPJ Nº: 00.149.209/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais como cimento, brita, areia, tampas de concreto, meio fio, boca de lobo, anéis, caixas de inspeção de tubos de concreto e tijoletas de pedra grés (arenito).

VALOR: Fica reajustado o contrato nº066/2014 pelo período acumulado de setembro/2015 a setembro/2016, no percentual de 11,5061%, sob o índice de IGP-M/FGV. O reajuste representa o valor de R$29.082,26 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

VALOR: Fica reajustado o contrato nº066/2014 pelo período acumulado de setembro/2016 a setembro/2017, no percentual de -1,7242%, sob o índice de IGP-M/FGV. O reajuste representa o valor de -R$5.073,78 (cinco mil setenta e três reais e setenta e oito centavos).

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:4B1BF872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO, para fins conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial acima, na data e horário que segue: Dia 04/01/18 às 10h 00min: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:
www.sapucaiadosul.rs.gov.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D7F33BF7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA-EDITAL DE Nº 003/17

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública acima, na data e horário que segue:O referido Credenciamento terá suas inscrições realizadas até o dia 05 de Janeiro de 2018 das 08h00min às 14h00min e a sessão de abertura dos envelopes será no dia 08 de Janeiro de 2018 as 10 h00min.Constitui objeto deste o credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 ,de 02/04/2015.O Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico:
www.sapucaiadosul.rs.gov.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:DBFDA51F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA-EDITAL DE Nº 004/17

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública acima, na data e horário que segue:O referido Credenciamento terá suas inscrições realizadas até o dia 08 de Janeiro de 2018 das 08h00min às 14h00min e a sessão de abertura dos envelopes será no dia 09 de Janeiro de 2018 as 10 h00min.Constitui objeto deste o credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 ,de 02/04/2015.O Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico:
www.sapucaiadosul.rs.gov.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:ECC3A8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO:

COMUNICADO:
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** comunica que Audiência Pública da Lei de Orçamento Anual para 2018 , do Poder Executivo, será realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara.

Taquara, 13 de dezembro de 2017

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal de Taquara – RS

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8EACFFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Aquisição de receituários, necessários para atender aos pacientes deste município e para dispensação de medicamentos. Valor: R$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais). Base legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25310/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:781D0273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 160/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 160/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de dezembro de 2017** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada para os eventos das Secretarias Municipais de Turismo e Desporto, Assistência Social, Pesca e Agricultura e Educação e Cultura**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico
www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial (este último para download).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:2EF704BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de dezembro de 2017** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico
www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial (este último para download).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:2437CA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Chamamento Público: Nº 3087/2017
Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial João de Barro – APAE.
Objeto: Celebração de parceria para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais.
Valor: R$ 352.000,00
Licitação: inexigível, Art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:47DF3479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação do Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.601.840/0001-35, pelo valor total de R$ 4.200,00, para realização de um espetáculo artístico, na data de 21 de dezembro do corrente ano, junto à Praça Aquilles Turra, onde acontecerá o evento Natal Iluminado, com amparo no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi/RS, 11 de Dezembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:9F634D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos em quatro parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Fomento.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014

Vale Verde, 11 de dezembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:7FC402CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 091 E 092, AMBOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES e PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA, no âmbito da Lei nº 6.022, de 07 de novembro de 2017.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:69BF9AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1972, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para as secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para as secretarias municipais, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

I - Para a Secretaria da Fazenda:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
06	Fiscal Tributário	21

II - Para a Secretaria da Saúde, sendo criada a função pública abaixo grifada, com atribuição descrita no anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Médico	24
01	**Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a)**	**20**

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM VACINADOR (A)**
PADRÃO: 20

Atribuições:
1-São funções dos técnicos de enfermagem vacinadores, responsáveis pelo trabalho na sala de vacinação: o planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza concorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (BRASIL, 2014). O Decreto n. 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei n° 7.498/86.
2- Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina , suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas;
3- Outras atividades inerentes à função de técnico de enfermagem.

Requisitos: Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador (a) através do cadastro SIPNI ;
Remuneração:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) geral: carga horária semanal de 40 horas;
B) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) instrução: Curso Técnico em Enfermagem - Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador(a) através do cadastro SIPNI em
B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:90893659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1973, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para as secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para as secretarias municipais, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

I - Para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, pelo período de até 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
20	Operário (a)	07

II - Para a Secretaria do Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, pelo período de até 5 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Fiscal Ambiental	24
04	Operário (a)	07

III - Para a Secretaria de Assistência Social, pelo período de até 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato, sendo criada a função pública abaixo grifada, com atribuição descrita no anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
06	**Monitor(a) Recreativo(a)**	**10**
01	Cozinheira (o)	07
01	Auxiliar de Serviços Gerais	07

IV - Para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
38	Professor	09
05	Auxiliar de Turma	18
03	Auxiliar de Serviços Gerais	07

V - Para a Secretaria da Saúde, pelo período de até 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Técnico (a) em Enfermagem	20
01	Técnico (a) em Radiologia	14
05	Auxiliar de Serviços Gerais	07

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **MONITOR (A) RECREATIVO (A)**
PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer atividades recreativas com as crianças atendidas pela Secretaria de Assistência Social, inclusive quanto à higiene, saúde e alimentação; desenvolver atividades recreativas e educativas.

b) Descrição Analítica: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças com dificuldades especiais a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médicas; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer acidentes ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) geral: carga horária semanal de 44 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)instrução: Ensino Médio;
B)idade mínima: 18 anos;

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9FD78B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 488-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de dezembro de 2017 às 09h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DA ÁGUA SERVIDA DOS QUIOSQUES DE BEIRA DE PRAIA,** conforme **Edital de nº 272-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio
www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 12 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:1F351E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"revisão do veículo, em garantia, SPIN IWV 4511"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21324/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
ENDEREÇO: Av. Doutor Nilo Peçanha, 3000, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 2.951,88** (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Xangri-Lá, 12 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:0A2AFCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3596/2017

Fixa o valor das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária e dos valores de multas por infrações de ordem sanitária para o exercício de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados para efeito de cobrança da taxa de fiscalização e vigilância sanitária previstas na Lei nº 570 de 22 de novembro de 2000 para o exercício de 2018, conforme tabela em anexo, aplicando-se o índice de 2,80% (dois virgula oitenta por cento).

Art. 2º Ficam reajustados os valores das multas aplicadas nas infrações sanitárias, que ficam assim definidas:

I - Infrações leves	R$	262,00 a 1.321,00
II - Infrações graves	R$	1.321,00 a 3.970,00
II – Infrações gravíssimas	R$	3.970,00 a 10.587,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 3446, de 13 de dezembro de 2016, este Decreto Executivo entra em vigor partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Taxa de Fiscalização Sanitária
Anexo Decreto nº 3596/2017

Discriminação dos Setores ou atividades		**Valores em R$**
I – Serviço de fiscalização dos seguintes setores de atividades:		
a) consultório médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de Nutrição; Clínica sem internação médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia, ambulatório, serviço de fonoaudiologia, gabinete de massagem, serviço de audiometria, gabinete de pedicure, laboratório de análises clínicas, laboratório de análises químicas, laboratório de proteção dentária, banco de sangue e sauna;	R$	118,00
b) farmácia, drogaria, óptica, desinsitizadora, desratizadora, comércio de prótese ortopédica, comércio de correlatos e clínica geriátrica com internação;	R$	146,00
c) distribuidora de produtos farmacêuticos, hospital, distribuidora de produtos correlatos, pronto-socorro em geral, clínica médica com internação, clínica veterinária com internação, hospital veterinário, laboratório industrial farmacêutico, laboratório de cosméticos, laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos, laboratório de manipulação de medicamentos.	R$	291,00
II – Serviços de Controle de Alimentos:		
ambulantes em geral, veículos de transporte de produtos: alimentícios em geral, refeitório e comércio de frutas e hortaliças;	R$	58,80
b) açougue e peixaria, bar, lancheria, restaurante e similares, comércio de produtos alimentícios em geral, depósito de bebidas em geral, hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers;	R$	58,80
c) indústria de alimentos em geral, indústria de extração e engarrafamento de água mineral, cozinha industrial e supermercado.	R$	291,00
III – Serviços de Proteção ao Meio Ambiente:		
a) indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de material elétrico e de comunicações, indústria de material de transporte, indústria de madeira, indústria do mobiliário, indústria de produtos de matéria plástica, indústria do vestuário, calçados e artefatos de tecido, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviário, sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos;	R$	291,00
b) extração de minerais, indústria ou serviços que utilizem galvanoplastia, indústria de papel e papelão, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria têxtil, indústria de bebidas e álcool etílico, indústria do fumo, indústria petroquímica e indústria de produtos não metálicos.	R$	291,00
IV – Serviço de Inspeção Veterinária		

matadouro/frigorífico, matadouro, indústria de embutidos, posto de abate, indústria de laticínios, indústria de pescado.	R$	146,00
V – Serviços de Controle de Prédios e Instalações		
Agência bancária, agência lotérica, alfaiataria, assistência técnica à máquinas e equipamentos, atelier de costura,atelier fotográfico, bar-drinque sem manipulação de alimentos, bazar, biblioteca, bilhar, sinuca, jogos eletrônicos e similares, boate, boutique, casa de cômodos, cemitérios, centro de processamento de dados, cinema, comércio de artefatos de cerâmica, artefatos de madeira, artefatos de plástico, artefatos metálicos, artigos esportivos, cosméticos, fios têxteis, fumo em corda, materiais de construção, material elétrico e ou eletrônico, material para caça e/ou pesca, produtos metalúrgicos, tecidos, material de escritório, peças e acessórios para implementos agrícolas e/ou industriais, peças e acessórios para veículos automotores, artigos para presentes, bijouterias, calçados, confecções, cópias heliográficas, discos e fitas, ferragens em geral, jóias e relógios, móveis, pedras preciosas e do vestuário, concessionária de veículos, depósito e/ou entreposto de venda de bebidas, depósito de produtos diversos, depósito e comércio de papel velho, depósito e comércio de ferro velho, distribuidores de títulos e valores, diversões eletrônicas, duplicação e/ou plastificação de documentos, engraxateira, escritório de representações, escritório de advocacia, escritório de participação comercial e/ou civil, escritório de contatos comerciais, estação de rádio, estação de televisão, estacionamento para veículos, estofaria, floricultura, funerária, garagem de aluguel, ginásio de esporte sem piscina, hotel sem refeições, imobiliária, instituição de crédito e investimento, instituto de beleza, intermediação de operações imobiliárias e/ou financeiras, joalheria e/ou relojoaria, lavanderia, locação de quadras de esportes, locação de veículos, local de acampamento, loja de armarinhos, loja de artesanato em geral, motel sem refeições, oficina mecânica para veículos, parque de diversões, pensão sem refeições, pensionato sem refeições, posto de gasolina, posto de gasolina e lubrificação, posto de recebimento e entrega de roupas, prestação de serviços em geral, revenda de automóveis usados, salão de baile, salão de barbeiro, salão de cabeleireiro, serviço de reparação e conservação, serviço de xerox, serviço de lavagem de veículos, sociedade recreativa e/ou esportiva sem piscina, tabacaria, tinturaria, venda de artigos de couro, venda de artigos diversos, vidraçaria, vulcanizadora, serviço de cópias fotoestáticas e academia de dança e ginástica.	R$	58,80
VI – Análises:		
a) prévio para registro de embalagens aditivos e coadjuvantes de fabricação de produtos alimentícios;	R$	146,00
b) de controle para registro de produto alimentício de bebida.	R$	146,00
VII – Exames: (O custo dos exames ficará por conta do contribuinte):		
a) de aparelhos, utensílios e vasilhame destinados ao preparo de alimentos;	R$	29,00
b) bacteriológico de água, visando à potabilidade;	R$	29,00
c) químico de água, visando à potabilidade;	R$	29,00
d) químico físico;	R$	29,00
e) de equipamento anti-poluição;	R$	29,00
f) outros, não especificados;	R$	58,80
g) de prédios residenciais por m2 de área construída;	R$	0,46
h) de prédios não residenciais por m2 de área construída;	R$	0,46
i) de piscinas coletivas;	R$	58,80
j) de piscinas residenciais;	R$	29,00
h) de loteamento de glebas de terra;	R$	11,80
1 – lotes destinados à ocupação unifamiliar por lote de área ocupada	R$	29,00
2 – lotes destinados à ocupação plurifamiliar, por m2 de área ocupada	R$	0,46
VIII – Vistoria:		
a) técnico sanitário, a requerimento de terceiros;	R$	58,80
b) para habitese, por m2 de área construída;	R$	0,46
c) para encerramento de atividade de estabelecimento(todos).	R$	14,70
IX – Abate de animais:	R$	0,46
a) ovino, caprino e suíno: por unidade;	R$	3,30
b) aves em geral: por lote de 100 unidades;	R$	1,64
c) outros: por unidade.	R$	3,30
X – derivados de: bovino, ovino, caprino, suíno, aves em geral e outros: para cada mil quilogramas de produto.	R$	14,70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:32C03CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017-JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: JN Materiais de Limpeza Ltda, CNPJ 21.600.966/0001-30
Objeto: Registro de Preços de materiais e produtos de limpeza e higienização

Vinculação: Pregão Presencial n° 07/2017, Processo n° 681/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
01	Un	500	Água sanitária	3,49	1.745,00	149	520,01	351
02	Gl	20	Álcool em gel 70%	29,38	587,60	11	323,18	09
03	Un	200	Álcool etílico hidratado, 54°, emb. 1L	4,95	990,00	125	618,75	75
05	Un	20	Balde plástico 10L	5,95	119,00	11	65,45	09
10	Un	150	Pano de chão para limpeza 100% algodão	3,80	570,00	118	448,40	32
12	FD	200	Papel higiênico, com folhas duplas, fardo com 16 pct com 04 rolos	56,20	11.240,00	66	3.709,20	134
13	Un	75	Flanela para limpeza, 100% algodão	1,80	135,00	75	135,00	00
19	Un	75	Pano de prato	3,05	228,75	75	228,75	00
20	Par	50	Luvas de borracha, tam. M	2,80	140,00	44	123,20	06
21	Par	50	Luvas de borracha, tam. G	2,80	140,00	39	109,20	11
22	Pct	500	Papel toalha interfolha, com 2 dobras, pct c/ 1.000 un	10,00	5.000,00	230	2.300,00	270
25	Un	100	Saco plástico para lixo, capacidade 15L, cada embalagem c/ 100 un	7,90	790,00	30	237,00	70
26	Un	100	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cada embalagem c/ 50 un	9,00	900,00	80	720,00	20
27	Un	100	Saco plástico para lixo, capacidade 50L, cada embalagem c/ 50 un	11,40	1.140,00	80	912,00	20
28	Un	100	Saco plástico para lixo, capacidade 100L, cada embalagem c/ 25 un	7,90	790,00	70	553,00	30
29	Un	100	Saco plástico para lixo, vermelho,, capacidade 15L, cada embalagem c/ 100 un	9,90	990,00	14	138,60	86

38	Cx	120	Luva látex de procedimento, cx c/ 100 un	16,90	2.028,00	01	16,90	119
39	Un	100	Vassoura caipira CEPA palha	15,95	1.595,00	67	1.068,65	33
43	Un	50	Saponáceo em pó, emb. 300g	2,20	110,00	18	39,60	32
Valor Global Registrado: até R$ 29.238,35 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)								
Valor Global Requisitado: R$ 12.266,89 (doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)								

Validade: 12 (doze) meses a contar de 20/06/2017

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:26A101A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-MOMENTO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA-EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Momento Pré-Moldados de Concreto Ltda-EPP, CNPJ 10.750.183/0001-16
Objeto: Registro de Preços de tubos de concreto
Vinculação: Pregão Presencial n° 08/2017, Processo n° 682/2017

Itens Registrados						**Itens Requisitados**		**Saldo Saldo**
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
06	Un	50	Tubos de concreto armado (150x100)	412,40	20.620,00	00	0,00	50
Valor Global Registrado: até R$ 20.620,00 (vinte mil, seiscentos e vinte reais)								
Valor Global Requisitado: R$ 0,00								

Validade: 12 (doze) meses a contar de 21/06/2017

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:F41BE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Artenge Pré-Moldados de Concreto Ltda., CNPJ 09.564.690/0001-86
Objeto: Registro de Preços de tubos de concreto
Vinculação: Pregão Presencial n° 08/2017, Processo n° 682/2017

Itens Registrados						**Itens Requisitados**		**Saldo Saldo**
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
02	Un	250	Tubos de concreto simples (40x100)	32,30	8.075,00	50	1.615,00	200
Valor Global Registrado: até R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais)								
Valor Global Requisitado: R$ 1.615,00 (mil e seiscentos e quinze reais)								

Validade: 12 (doze) meses a contar de 21/06/2017

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:DF03120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Zocotec Artefatos de Concreto Eireli - EPP, CNPJ 05.630.999/0001-76
Objeto: Registro de Preços de tubos de concreto

Vinculação: Pregão Presencial n° 08/2017, Processo n° 682/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
01	Un	250	Tubos de concreto simples (30x100)	24,20	6.050,00	00	0,00	250
03	Un	350	Tubos de concreto simples (60x100)	59,50	20.825,00	150	8.925,00	200
04	Un	100	Tubos de concreto simples (80x100)	110,00	11.000,00	00	0,00	100
05	Un	100	Tubos de concreto armado (100x100)	188,00	18.800,00	20	3.760,00	80
Valor Global Registrado: até R$ 56.675,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)								
Valor Global Requisitado: R$ 12.685,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)								

Validade: 12 (doze) meses a contar de 21/06/2017

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:45B19843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017-E J VIZZOTTO & CIA LTDA.

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: E J Vizzotto & Cia Ltda., CNPJ 89.889.281/0001-99
Objeto: Registro de Preços de tubos geomecânicos e pré-filtro
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2017, Processo n° 810/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
03	m³	50	Pré-filtro	995,00	49.750,00	7,5	7.462,50	42,5
Valor Global Registrado: até R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)								
Valor Global Requisitado: R$ 7.462,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)								

Validade: 12 (doze) meses a contar de 20/07/2017

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:646FEF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017-LUIZ FERNANDO SOUZA REPRESENTAÇÕES - ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Luiz Fernando Souza Representações - ME, CNPJ 10.838.418/0001-26
Objeto: Registro de Preços de tubos geomecânicos e pré-filtro
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2017, Processo n° 810/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
01	m	500	Tubos geomecânicos Standart DN 4,5" filtro	48,00	24.000,00	180	8.640,00	320
Valor Global Registrado: até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)								
Valor Global Requisitado: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)								

Validade: 12 (doze) meses a contar de 20/07/2017

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:3EC60B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017-BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Beltrame Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 87.791.992/0001-09
Objeto: Registro de Preços de tubos geomecânicos e pré-filtro

Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2017, Processo n° 810/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
02	m	250	Tubos geomecânicos Standart DN 4,5" filtro	60,00	15.000,00	40	2.400,00	210
Valor Global Registrado: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais)								
Valor Global Requisitado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)								

Validade: 12 (doze) meses a contar de 20/07/2017

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:B3D4E613

